



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

CNPJ: 05.742.502.0001/01



PORTARIA N.º 04/2022

SILVÂNIA PREV, 02 DE JUNHO DE 2022

"Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora NEUSA RODRIGUES ESPINDOLA, e dá outras providências".

A GESTORA DO SILVÂNIA PREV, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.777/2014, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie, nos termos do art. 3º da EC nº 47/05,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais a Sra. **NEUSA RODRIGUES ESPINDOLA**, CPF: _____ servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
VERBA:	VALOR:
Salário base (SERV GERAIS)	R\$ _____
Quinquênio 5 (50%)	R\$ _____
Grat. de Incentivo Profissional – 30%	R\$ _____
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ _____

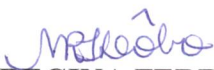
Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o parágrafo único deste mesmo artigo, ou seja, será reajustado pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Silvânia – **SILVÂNIA PREV**, conforme a Lei Municipal nº. 1.777, de 08 de setembro de 2014.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01/06/2022.

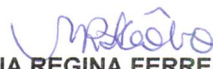
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Silvânia-GO, 02 dias do mês de junho do ano de 2022.


MARIA REGINA FERREIRA LOBO
Gestora do SILVÂNIA PREV

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica do Município.

Silvânia – GO, 02/06/2022.


MARIA REGINA FERREIRA LOBO
Gestora do SILVÂNIA PREV